



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e pro. nº 082 no
Lv. nº 01/09 de 13 V. às 10:25
Mauriti (Ce), 10 de 05 de 2012
Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1093/2012,

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO VIGENTE ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI APROVOU, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no vigente Orçamento do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o limite de R\$ 2.105.183,02 (dois milhões cento e cinco mil cento e oitenta e três reais e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1022/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), de 20/05/2011, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

CRÉDITO ADICIONAL		
ÓRGÃO	0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	TOTAL
DOTAÇÃO	19.573.0028.2.075 – Implantação da Cidade Digital	
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.105.183,02
	T O T A L	2.105.183,02

Art.2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, aquelas preconizadas no Art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 04 DE Maio de 2012.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal